

## ANEXO II - Termo de Referência

### 1 OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é para aquisição de dois veículos novos para a Secretaria Municipal da Educação.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade do Município em possuir a disposição desses dois veículos para atender a demanda de trabalho efetuado pela Secretaria Municipal da Educação.

### 3 DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit.
1	1	Un	Veículo utilitário zero Quilômetro; Motorização Mínima 2.5; combustível Diesel; Tração Traseira; Na cor Branca. ano 2021, Modelo 2021; 02 (duas) Portas; capacidade Mínima de 03 (três) ocupantes; Airbag Duplo; freios ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica; Ar Quente; vidro Elétricos; Retrovisores Externos e internos; Limpador, Lavador de Parabrisas; Capacidade Mínima de carga de 1.700kg; Garantia Mínima de 36 meses 100 Mil Quilometros Rodados; Demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional.		112.855,00
1	1	Un	Veículo Mini Van, Capacidade Mínima de 7 Lugares (motorista e Passageiros), que deverá possuir as seguintes especificações e características mínimas: Ano/Modelo 2021, Zero Km, na cor Branca, Potência Mínima 1.8. Especificação técnica (mínimas) . Air Bag Duplo; Freios ABS; Potência Mínima do Motor; 100cv; Câmbio Automático de no mínimo 6 velocidades; Direção Hidráulica; rodas de alumínio, com no mínimo aro 16; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas,; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: Gasolina/Etanol (flex); computador de Bordo; capacidade Mínima do Porta-Malas 500Litros; Tanque de		135.945,00

			Combustível com capacidade Mínima de 50 Litros; Protetor de Cáster; Tapetes de borracha; equipado com os demais itens da Legislação de Trânsito Brasileira; Garantia mínima de 1 ano.		
--	--	--	---	--	--

#### **4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

##### **4.1 A CONTRATADA deverá:**

- Garantia de no mínimo 12 meses em todo o veículo, incluindo as revisões programadas com o fornecimento de materiais e lubrificantes, peças e serviços necessários totalmente gratuitos, sem limites de quilometragem.

- Declaração de Garantia do Fabricante ou Concessionária do Veículo de 12 meses sem limite de quilometragem e de que tenha Assistência Técnica Própria, oficina com mecânicos Treinados, assistência 24 horas, num raio de 160Km da sede do Município de Tapera, vedada a terceirização de garantia

- Fornecer manual de operação e manual em português contendo códigos das peças de reposição juntamente com os esquemas de todos os sistemas do veículo. O manual de operação deverá ser impresso e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser, o impresso, e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser impresso ou digital.

O veículo deverá vir completo, com os itens de série do veículo juntamente com demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro

- Fornecer todas as informações necessárias para a aquisição do veículo.

#### **5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

##### **5.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1.1. Após a assinatura da ata serão emitidas a requisição de compra,

5.1.2. O veículo deverá ser entregue documentado, no máximo 30 dias úteis após a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5.1.3 O veículo deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Tapera.

5.1.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença.

5.1.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.1.7 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 7:30 as 11:30hs e no turno da tarde: 13:15 as 17:15hs. Após o horário não serão recebidos as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação,

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento quando solicitado e mediante entrega da nota fiscal de fornecimento. Sendo observado que o pagamento somente será efetivado após, a liberação dos créditos pela concedente.

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.3 A Nota Fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Maria Regina Bósio Salvadori  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer